

ENCAMINHADO AS COMISSÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA,
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO
HONORATO PAULO.

PROJETO DE LEI Nº 058 /2018 DE 25-07-2018.

DATA DA ENTRADA: 25-07-2018

EMENDA (s) Nº (s) /2018

PARECERES Nºs. / 2018

RESOLUÇÃO Nº /2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2018

AUTÓGRAFO DE LEI N.º /2018

Missão Velha, 25 de julho de 2018



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

PROJETO DE LEI Nº 058 /2018

EMENTA: "Institui o Dia das Educadoras e Educadores Sociais, a ser Comemorado Anualmente na Data de 19 de Setembro e Dá Outras Providências".

Art. 1º - Institui o Dia das Educadoras e Educadores Sociais, a ser comemorado anualmente na data de **19 de setembro**.

Parágrafo único. O dia das Educadoras e Educadores Sociais mencionada no caput deste artigo terá início no dia 19 de setembro, data de nascimento do educador Paulo Freire.

Art. 2º - No Dia Municipal das Educadoras e Educadores Sociais serão promovidas atividades, debates, formação referente a importância da função do Educador Social para o desenvolvimento do Município e integração através de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer favorecendo a integração e troca de experiências entre os educadores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 25 de julho de 2018.


EDUARDO HONORATO PAULO
VEREADOR



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

J U S T I F I C A T I V A

Principalmente a partir dos anos 70, período em que ficou evidente o fenômeno da infância em situação de rua nas cidades brasileiras, surgiu a denominação do trabalho de educador social. A função tem elevada importância, pois possibilita uma transformação social na vida de crianças, adolescentes e jovens, principalmente em situação de vulnerabilidade social, levando em conta a educação formal e a informal.

Criar o Dia Municipal do Educador Social e educadora no Município de Missão Velha é reconhecer a importância da função e possibilitar um dia de debates e integração entre os Educadores Sociais, a fim de viabilizar trocas de experiências.

Destacamos que é de suma importância que a profissão do Educador Social seja regulamentada em nosso município, já que se tem diversas atividades no Município que demandam de tal profissional. Levando em consideração estes aspectos constata-se que há a necessidade de profissionais qualificados para o atendimento das demandas apresentadas e que estes sejam contratados através de concurso público.

Dado o exposto percebe-se que o fato de incluir esta data celebrativa no calendário oficial do Município, trará grandes benefícios já que há muitos anos são realizadas em todo o País, ações de no sentido de dar visibilidade e promover a valorização da educação social e reconhecer os Educadores e Educadoras Sociais como agentes transformadores da realidade social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 25 de julho de 2018.


EDUARDO HONORATO PAULO
VEREADOR



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

PROJETO DE LEI Nº 058 /2018

EMENTA: "Institui o Dia das Educadoras e Educadores Sociais, a ser Comemorado Anualmente na Data de 19 de Setembro e Dá Outras Providências".

Art. 1º - Institui o Dia das Educadoras e Educadores Sociais, a ser comemorado anualmente na data de **19 de setembro**.

Parágrafo único. O dia das Educadoras e Educadores Sociais mencionada no caput deste artigo terá início no dia 19 de setembro, data de nascimento do educador Paulo Freire.

Art. 2º - No Dia Municipal das Educadoras e Educadores Sociais serão promovidas atividades, debates, formação referente a importância da função do Educador Social para o desenvolvimento do Município e integração através de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer favorecendo a integração e troca de experiências entre os educadores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 25 de julho de 2018.


EDUARDO HONORATO PAULO
VEREADOR